



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Relações Internacionais**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7221  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO DA CRI Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

*Autoriza provimento de recursos para bolsas de estudos a estudantes de mobilidade do BRACOL.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 147/2014, que atribui à comissão a autorização do pagamento de bolsas de estudo de mobilidade acadêmica; e
- ✓ o compromisso de reciprocidade assumido pela UFABC com a adesão ao Programa de Mobilidade Brasil-Colômbia (BRACOL).

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos orçamentários de custeio da Assessoria de Relações Internacionais para o pagamento de bolsas de estudo de mobilidade acadêmica da graduação pelo Programa de Mobilidade Brasil-Colômbia, promovido pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), com a UFABC na condição de instituição de ensino receptora.

Art. 2º A bolsa terá a duração máxima de quatro meses, não podendo ser prorrogada.

Art. 3º O benefício será concedido aos alunos de mobilidade indicados pelas instituições de ensino colombianas previamente designadas pelo GCUB, e não poderá ser transferido ou realocado caso não haja indicações.

Art. 4º O aluno poderá perder o direito à bolsa caso:

I – Deixar de cumprir os deveres estabelecidos para os alunos no regimento da UFABC.

II – Desista do programa de mobilidade acadêmica.

Parágrafo Único: A decisão a respeito da suspensão do pagamento da bolsa será tomada pelo coordenador do programa BRACOL na UFABC, consultada a instituição de origem.

Art. 5º Casos excepcionais serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 6º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Carlos Alberto Kamienski**  
Presidente